



Ofício Parecer Transporte nº 084/2026/FME

Lages, 07 de maio de 2026.

Ilmo. Sr. Cláudio R. Arruda

Assunto: Solicitação Transporte – Florianópolis/SC– 17/05/2026

Prezado,

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.698 e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), o presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da solicitação de transporte protocolada pelo Clube Caça e Tiro 1º de Julho – Voleibol junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), referente à viagem para o município de Florianópolis/SC, programada para o dia 17 de maio de 2026.

A legislação mencionada estabelece diretrizes para as parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, priorizando a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

Após análise da Comissão Avaliadora, manifesta-se parecer técnico desfavorável à concessão do transporte solicitado. A decisão fundamenta-se no disposto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 22.698, o qual estabelece que o requerimento de transporte deve ser protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização do evento.

Verificou-se que a solicitação apresentada pelo Clube Caça e Tiro 1º de Julho – Voleibol não observou o prazo mínimo estabelecido, caracterizando-se, portanto, como pedido intempestivo.

Adicionalmente, conforme previsto no § 1º do Art. 4º do referido Decreto, nos casos em que não houver atendimento ao prazo regulamentar, o solicitante deverá comprovar a impossibilidade de ingresso no período previsto, mediante formalização junto à Fundação Municipal de Esportes. Contudo, não foi apresentada justificativa formal apta a subsidiar eventual análise excepcional da solicitação.

Dessa forma, a ausência de cumprimento do prazo regulamentar, somada à não apresentação de justificativa conforme previsto na legislação vigente, inviabiliza o atendimento da presente demanda.

Ressalta-se ainda que a entidade possui convênio vigente com o Município de Lages, podendo utilizar os recursos oriundos do respectivo repasse para custear despesas relacionadas ao transporte e participação em competições, desde que observadas as previsões constantes no plano de trabalho e as normas aplicáveis à execução e prestação de contas do convênio.



O indeferimento ora apresentado refere-se exclusivamente à presente solicitação para o município de Florianópolis/SC. Novos pedidos poderão ser analisados desde que observados os critérios legais e administrativos vigentes.

A Fundação Municipal de Esportes de Lages agradece pela compreensão e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado

Superintendente da FME

Assinado eletronicamente por:

* FLAVIANO ANTUNES RIBEIRO (***.902.549-**)

em 07/05/2026 09:27:58 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* SAMARA SALEH (***.922.099-**)

em 07/05/2026 09:36:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* FELIPE DIEGO FREITAS (***.537.159-**)

em 07/05/2026 09:50:09 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* RODRIGO RODRIGUES DE JESUS (***.359.199-**)

em 07/05/2026 13:03:32 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* TYRONE MACHADO (***.240.939-**)

em 07/05/2026 14:35:25 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d1fd733c-cc72-44fa-9783-06d1286ac2f0>





CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO

Fundado em 27/06/1950

Rua Cirilo Vieira Ramos, 1700 - Fone: (49) 3222-1699 - Fax: (49) 3222-1980 - Lages - Santa Catarina
Site: www.clubecaetiro.com.br e-mail: secretaria@clubecaetiro.com.br

Recebido em 6 / 5 / 20 às :
FME
Jocelma Wiggers

ANEXO I

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE

BLOCO 01 – IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITANTE

I – SOLICITANTE	CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO
II – CRED/CMD	
III – RESPONSÁVEL LEGAL	CLÁUDIO R. ARRUDA
IV – TELEFONE DE CONTATO	(49) 99992-5340
V – E-MAIL	

BLOCO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

I – MODALIDADE	VOLÊIBOL MASCULINO ADULTO
II – NOME DO EVENTO	DISPUTA DA LIGA SERRA EM LAGES NO DIA 17/05/2026
III – PROMOTOR DO EVENTO	LIGA SERRA DE VOLEBOL
IV – DATA DO EVENTO	DIA 17/05/2026
V – CIDADE SEDE DO EVENTO	LAGES - SC
VI – LOCAL DO EVENTO	CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO
VII – NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	REGIONAL
VIII – JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	TREINAMENTO DA EQUIPE QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO NOS JASC 2026

BLOCO 03 – INFORMAÇÕES SOBRE A DELEGAÇÃO E TRANSPORTE

I – QUANTITATIVO DE ATLETAS INSCRITOS NA COMPETIÇÃO	14 (QUATORZE)
II – QUANTITATIVO DA COMISSÃO TÉCNICA/EQUIPE DE APOIO	01 (UM)
III – QUANTIDADE TOTAL DA DELEGAÇÃO	15 (QUINZE)
IV – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE PARTIDA DE FLORIANÓPOLIS AO EVENTO	BUSCAR OS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA: POSTO GALO DO SHOPPING ITAGUAÇU EM FLORIANÓPOLIS DIA 16/05/2026 – PREVISÃO DA SAÍDA ÀS 16H.
V – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE RETORNO DO EVENTO A FLORIANÓPOLIS	RETORNO A FLORIANÓPOLIS DIA 17/05/2026 ÀS 19H



CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO

Fundado em 27/06/1950

Rua Cirilo Vieira Ramos, 1700 - Fone: (49) 3222-1699 - Fax: (49) 3222-1980 - Lages - Santa Catarina
Site: www.clubecacaetiro.com.br e-mail: secretaria@clubecacaetiro.com.br

VI - LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	FLORIANÓPOLIS / CLUBE CAÇA E TIRO 1 DE JULHO
VI - EM CASO DE PERNOITE, INFORMAR O LOCAL	CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO
VII - NOME DO CHEFE DE DELEGAÇÃO	CLÁUDIO ARRUDA

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e fidedignas, responsabilizando-me integralmente pela organização e logística da viagem, pela segurança e integridade dos atletas durante todo o período, bem como pelo zelo e cuidado dos mesmos e pelo cumprimento das exigências previstas no DECRETO Nº 22.698, de 22 de abril de 2025.

NOME/ASSINATURA
CLAUDIO RICARDO ARRUDA

Lages, 05 DE MAIO de 2026